

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para aprovação do relatório final, da adjudicação e das minutas dos contratos.

Despacho:

Aprovo o relatório final, a adjudicação e as minutas dos contratos, nos termos propostos.

Mais designo a Dirigente da Divisão de Programas Educativos, (DIPE) a Senhora Dra. Célia Rodrigues, como gestora do contrato.

Determino que se proceda à notificação da decisão de adjudicação nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Consulta Prévia n.º 45/2023/DICP – Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente - DAF/894/CP/23

Tendo em vista a prestação de serviços acima referida, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 22 de junho de 2023, na qual se propôs a escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

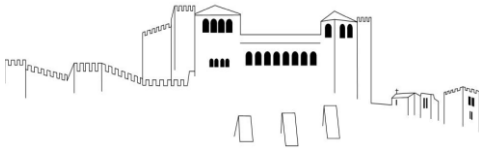
A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 27 de junho de 2023.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 122.º e 124.º do CCP, respetivamente.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 2440/2023 e 2439/2023, autorizados em 26/07/2023, respetivamente, para os Lotes 1 e 2 e respetivas contrações de dívida n.ºs 7080 e 7079 foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023;
- Perante os trâmites ainda a adotar, em especial, relacionados com a submissão dos contratos a fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, bem como ao prazo previsto para o início da vigência dos mesmos – 01 de setembro de 2023, excecionalmente, por não ser possível ao órgão competente reunir extraordinariamente, revela-se urgente a tomada de decisão no âmbito do presente procedimento de contratação, de modo a assegurar a prestação do serviço na data vaticinada.

Propõe-se, atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama, que o Sr. Presidente



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

da Câmara Municipal / a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal **profira despacho**, no sentido de:

- i. Aprovar o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 124.º do CCP;
- ii. Aprovar a exclusão das propostas** apresentadas pelos seguintes concorrentes, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar:

LOTE 1: Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB – **(confeção em escolas do 1.º ciclo)**

- EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA.
- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A..

LOTE 2: Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – **(confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário)**

- EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA.
- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A..

- iii. Adjudicar as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, e tendo por base o critério de adjudicação fixado no ponto 10 do convite à apresentação de propostas – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:

- **LOTE 1:** Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB – **(confeção em escolas do 1.º ciclo) - Entidade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, até ao valor de **€1.520.760,00**, a que corresponde o preço unitário de **€2,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **LOTE 2:** Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – **(confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e secundário) – Consórcio ICA/Nordigal, representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.**, até ao valor de **€1.793.296,00**, a que corresponde o preço unitário de **€2,72**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- iv. Determinar a notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando, aos últimos, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do ponto XII do respetivo Convite à Apresentação de Propostas, e as **prestações das cauções** exigidas nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme ponto XIII do já mencionado Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;

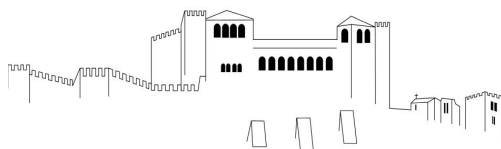
- v. Aprovar as minutas dos contratos em anexo**, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;

- vi. Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Programas Educativos, Senhora Dra. Célia Rodrigues.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal, pelo que o despacho ficará sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO PRELIMINAR
Consulta Prévia n.º 45/2023/DICP

Objeto de contratação: Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente.

<p>Designação do Júri: Deliberação: 27/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CP 45/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Felício (Presidente) - Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo) - Marlene Gomes (Vogal Efetivo) - Isabel Quintal (Vogal Suplente) - Célia Rodrigues (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 11/07/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas

1. Do procedimento de aquisição

O convite à apresentação de propostas foi enviado às entidades convidadas e abaixo indicadas, no dia 29 de junho de 2023, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov:

	Entidades convidadas através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	EUREST (PORTUGAL) – Sociedade Europeia de Restaurantes, LDA.	DAF/894/CP/23,2023	X	
B	GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.		X	
C	ICA/NORDIGAL (Consórcio), Representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.		X	
D	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.		X	

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

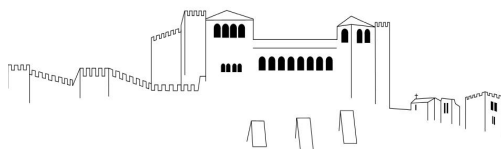
Não houve lugar a esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 9/07/2023, às 23:59 horas, tendo sido publicadas, por lotes, as respetivas listas de concorrentes no dia 10/07/2023.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.



5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do ponto IX do Ofício Convite, na análise das propostas, o Júri do Procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que as entidades apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

Lote 1:

- i) Da proposta apresentada pela entidade "EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA." - nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- ii) Da proposta apresentada pela entidade "GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A." - nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

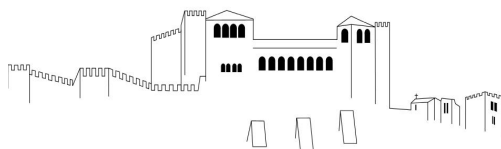
Lote 2:

- i) Da proposta apresentada pela entidade "EUREST PORTUGAL - Sociedade Europeia de Restaurantes LDA." - nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos;
- ii) Da proposta apresentada pela entidade "GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A." - nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto é superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no ponto X do Ofício Convite, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Lote 1 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo)				
Class.	Concorrente			Valor da proposta
1.º	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	Refeição - Transportadas a Quente	€2,000	€1.520.760,00+ IVA
		Refeição - Confeção e fornecimento no local	€2,000	
2.º	ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	Refeição - Transportadas a Quente	€2,050	€1.558.779,00+IVA
		Refeição - Confeção e fornecimento no local	€2,050	



Lote 2 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – (confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário)

Class.	Concorrente		Valor da proposta	
1.º	ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	Refeição - Transportadas a Quente – JI e 1.º CEB	€2,720	€1.793.296,00+ IVA
		Refeição - Confeção e fornecimento no local – JI e 1.º CEB	€2,720	
		Refeição - Confeção e fornecimento no local – 2.º e 3.º ciclos e Secundário	€2,720	
2.º	UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	Refeição - Transportadas a Quente – JI e 1.º CEB	€2,030	€1.802.017,00+IVA
		Refeição - Confeção e fornecimento no local – JI e 1.º CEB	€2,030	
		Refeição - Confeção e fornecimento no local – 2.º e 3.º ciclos e Secundário	€3,100	

7. Audiência Prévia

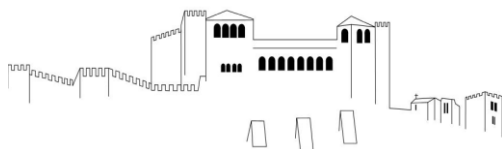
Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 3 dias úteis, nos termos do artigo 123.º do CCP.

O júri do procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo)

Célia Rodrigues (Vogal Suplente)



RELATÓRIO FINAL
Consulta Prévia n.º 45/2023/DICP

Objeto de contratação: Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente

<p>Designação do Júri: Despacho: 27/06/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CP 45/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Felício (Presidente) - Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo) - Marlene Gomes (Vogal Efetivo) - Isabel Quintal (Vogal Suplente) - Célia Rodrigues (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Diana Ferreira (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 25/07/2023</p>

Em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 11 de julho de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 3 (três) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º CCP.

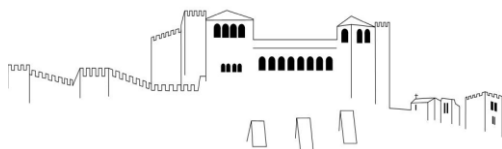
2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AnoGov não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a prestação de serviços objeto do presente procedimento, da seguinte forma:

Lote 1 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB – (confeção em escolas do 1.º ciclo)				
Class.	Concorrente			Valor da proposta
1.º	UNISELF Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	-	Refeição - Transportadas a Quente	€2,000
			Refeição - Confeção e fornecimento no local	€2,000
				€1.520.760,00+ IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

Lote 2 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário – (confeção em escolas do 2.º e 3.º ciclos e Secundário)

Concorrente		Valor da Proposta	
ICA/Nordigal (Consórcio), representado pela entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	Refeição - Transportadas a Quente – JI e 1.º CEB	€2,720	€1.793.296,00+ IVA
	Refeição - Confeção e fornecimento no local – JI e 1.º CEB	€2,720	
	Refeição - Confeção e fornecimento no local – 2.º e 3.º ciclos e Secundário	€2,720	

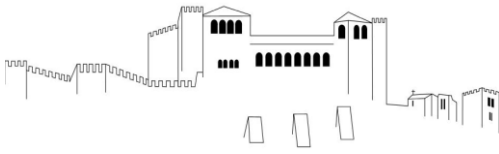
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 124.º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria / Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada da decisão final.

O Júri do Procedimento,

Paulo Felício (Presidente)

Sérgio Ferreira (Vogal Efetivo)

Isabel Quintal (Vogal Suplente)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta de minuta apresentada.

Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.

Aprovo a presente minuta do contrato, nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP – FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO, POR LOTES, DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

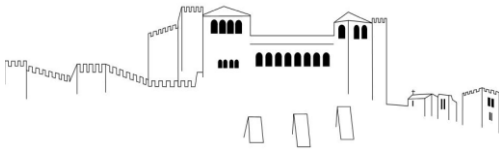
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.**, com capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de retificação da minuta do contrato proferida por despacho de ___/___/2023, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/2023, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 45/2023/DICP - Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente – **LOTE 1**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 – Plano 2021/A/25, compromisso número 2440/2023, autorizado em 26/07/2023, contração de dívida n.º 7080/2023 e



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria sua sessão de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e distribuir ao Primeiro Outorgante, refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente - JI e 1.º CEB - (**confeitaria em escolas do 1.º ciclo**), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€1.520.760,00** (um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prevendo-se que abranja o período de 1 de setembro de 2023, prolongando-se até 31 de agosto de 2024, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os trabalhos previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, constantes no **Anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 228 dias por ano letivo.

3 - Os trabalhos previstos para os estabelecimentos de ensino do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário, constantes no **Anexo A**, abrangem os dias letivos, num total estimado de 166 dias por ano letivo.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Programas Educativos, Senhora Dra. Célia Rodrigues, enquanto gestora do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

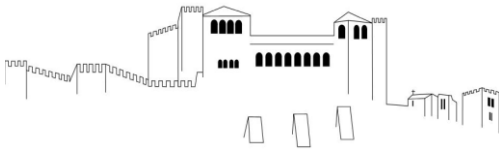
Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da entidade adjudicatária;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- Documentos comprovativos do destino final dos óleos alimentares usados;
- Documento comprovativo do destino final dos resíduos;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinada(s) pelos mencionados outorgantes.

OU

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

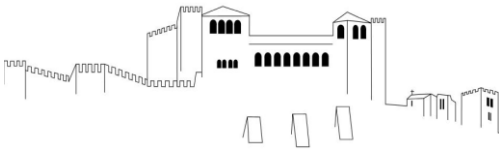
Leiria, ____ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a minuta retificada ora apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>Aprovo a presente minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama.</p> <p>Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
--	--

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 45/20232/DICP - FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO AGREGADO, POR LOTES, DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REGIME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE.

Entre:

GNONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

ou

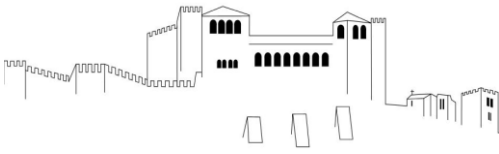
ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante.

e

CONSÓRCIO ICA E NORDIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar S.A. e Nordigal - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., que, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato de consórcio externo, o representante do mesmo é a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar S.A., com sede _____, Pessoa coletiva número _____, com capital social de € _____, aqui representado no presente ato pelo seu _____, _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____ e contribuinte número _____, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de retificação da minuta do contrato proferida por despacho de ___/___/2023, do Senhor Presidente / da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ratificado por deliberação da Câmara Municipal de ___/___/2023, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 45/2023/DICP - Fornecimento e distribuição agregado, por lotes, de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente - **LOTE 2.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 - Plano 2021/A/25, compromisso número 2439/2023, autorizado em 26/07/2023, contração de dívida n.º 7079/2023 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia



Divisão de Contratação Pública

Municipal de Leiria sua sessão de 16 de dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e distribuir, por lotes, ao Primeiro Outorgante **refeições escolares em regime de confeitaria local e transportadas a quente – JI e 1.º CEB, 2.º e 3.º ciclos e Secundário (confeitaria em escolas do 2.º e 3.º ciclos e secundário)**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€1.793.296,00** (um milhão setecentos e noventa e três mil duzentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2023/2024, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prevendo-se que abranja o período de 1 de setembro de 2023, prolongando-se até 31 de agosto de 2024, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os trabalhos previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, constantes no **Anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total estimado de 228 dias por ano letivo.

3 – Os trabalhos previstos para os estabelecimentos de ensino do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário, constantes no **Anexo A**, abrangem os dias letivos, num total estimado de 166 dias por ano letivo.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Dirigente da Divisão de Programas Educativos, Senhora Dra. Célia Rodrigues, enquanto gestora do contrato.

Cláusula 7.ª | Caução

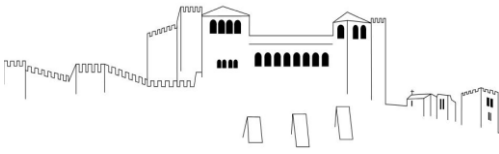
O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: _____.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da entidade adjudicatária;
- Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP, ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- Documentos comprovativos do destino final dos óleos alimentares usados;
- Documento comprovativo do destino final dos resíduos;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes. *OU*

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2023.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do processo,

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
Lgo da República
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/26	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B47080299	i1265	2023/07/26	3518	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501323325	6190	FCC	2023 / 2440
-----------	------	-----	-------------

UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS SA
RUA CIDADE DE LISBOA, 8 - PARQUE INDUSTRIAL DO ARNEIRO
43 União das freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de
Rei
2660-456 SÃO JULIÃO DO TOJAL
LOCAL DE ENTREGA PRAZO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2023/07/26	APROVISIONAMENTO		30 DIAS
------------	------------------	--	---------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA

NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

7080	7080	CELIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP - FORNECIMENTO DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REIGME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE
------	------	------------------------------------	---

-DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP - FORNECIMENTO DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REIGME DE CONFEÇÃO LOCAL E
TRANSPORTADAS A QUENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
999714002	FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES-- TRANSPORTADAS A QUENTE - CONFEÇÃO EM ESCOLAS DE 1.º CICLO	UN	172200.00 0	2,000			344.400,000	NO7	13.0
999714002	FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES-- CONFEÇÃO E FORNECIMENTO NO LOCAL - CONFEÇÃO EM ESCOLAS DE 1.º CICLO	UN	101270.00 0	2,000			202.540,000	NO7	13.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NO7	NÃO DEDUTÍVEL OUTROS BENS E SERVIÇOS À T	13.0	546.940,00		546.940,00	71.102,20

-EXTENSO

SEISCENTOS E DEZOITO MIL E QUARENTA E DOIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS

-TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	546.940,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	71.102,20
TOTAL LÍQUIDO	618.042,20

Documento n.º 2023 / 3518, Compromisso n.º 2023 / 2440, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2023/2416

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 9.543.118,64 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 618.042,20 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 8.925.076,44 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	2416	1	1575	02	020220	2021	A	25	91.47.08.02.99	649.687,63	389.172,00	260.515,63
2023	2416	2	1575	02	020220	2021	A	25	91.47.08.02.99	649.687,63	228.870,20	420.817,43

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
Lgo da República
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/26	2

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B47080299	i1265	2023/07/26	3518	2023

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/26

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
Lgo da República
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2023/07/26	1		B47080299	i1265	2023/07/26	3517	2023

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ICA - INDUSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.
AVENIDA MANUEL DA MAIA, N.º 46 LETRA A

501426230	12163	FCC	2023 / 2439
-----------	-------	-----	-------------

1000-203 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2023/07/26	APROVISIONAMENTO	30 DIAS
------------	------------------	---------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7079	7079	CELIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP - FORNECIMENTO DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REIGME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONSULTA PRÉVIA N.º 45/2023/DICP - FORNECIMENTO DISTRIBUIÇÃO AGREGADO DE REFEIÇÕES ESCOLARES EM REIGME DE CONFEÇÃO LOCAL E TRANSPORTADAS A QUENTE
----------------------	---

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
999714002	FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES-TRANSPORTADAS A QUENTE - JI e 1.º CEB CONFECIONDAS NAS ESCOLAS DO 2.º E 3.º CICLO	UN	50430.000	2,720			137.169,600	NO7	13.0
999714002	FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES-Refeição ú Confeção e fornecimento no local ú JI e 1.º CEB - confeccionadas nas escolas de 2.º e 3.º ciclo	UN	27880.000	2,720			75.833,600	NO7	13.0
999714002	FORNECIMENTO DE REFEICOES ESCOLARES-CONFEÇÃO E FORNECIMENTO NO LOCAL - 2.º, 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO	UN	175560.000	2,720			477.523,200	NO7	13.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NO7	NÃO DEDUTÍVEL OUTROS BENS E SERVIÇOS À T	13.0	690.526,40		690.526,40	89.768,44

EXTENSO	TOTAIS
SETECENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS	TOTAL ILÍQUIDO 690.526,40
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA 89.768,44
	TOTAL LÍQUIDO 780.294,84

Documento n.º 2023 / 3517, Compromisso n.º 2023 / 2439, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/2417, 2023/2777

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 10.323.413,48 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 780.294,84 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 9.543.118,64 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA			ANO	T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	2417	1	1575	02	020220	2021	A 25	91.47.08.02.99	1.429.982,47	116.821,10	1.313.161,37
2023	2777	1	1575	02	020220	2021	A 25	91.47.08.02.99	1.429.982,47	38.180,55	1.391.801,92
2023	2417	2	1575	02	020220	2021	A 25	91.47.08.02.99	1.429.982,47	64.584,02	1.365.398,45
2023	2777	2	1575	02	020220	2021	A 25	91.47.08.02.99	1.429.982,47	21.107,95	1.408.874,52

MUNICÍPIO DE LEIRIA
CONTRIBUINTE N.º505181266
Lgo da República
2414-006-LEIRIA

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A			S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2023/07/26	2				B47080299	i1265	2023/07/26	3517	2023

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 10.323.413,48 €

Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 780.294,84 €

Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 9.543.118,64 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA		ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2023	2417	3	1575	02	020220	2021	A	25	91.47.08.02.99	1.429.982,47	539.601,22	890.381,25

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2023/07/26	
----------------------	------------------------------------	--

PROCESSADO POR COMPUTADOR